

NOTA DE REPÚDIO

Os participantes do V Congresso do ATENS Sindicato Nacional, reunidos em João Pessoa/PB entre os dias 25 e 27 de setembro de 2026, manifestam público e veemente repúdio à forma como a Lei nº 15367/2026, regulamentada pelo Decreto nº 13048/2026, que instituiu o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) **para os servidores Técnico-Administrativos em Educação, ao não assegurar aos TAES que já possuem o título ou, que estão investindo no título de doutor, o reconhecimento correspondente de seus saberes e competências.**

O RSC tem por finalidade reconhecer os **saberes constituídos** e as **competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional** no exercício de suas atribuições, na atuação institucional e nas diferentes formas de contribuição para o funcionamento das instituições federais de ensino. **Os TAE's doutores igualmente desenvolvem saberes e competências, das suas responsabilidades assumidas e da sua atuação institucional, que não se confundem nem se esgotam na titulação acadêmica obtida. Não há, portanto, justificativa razoável para que apenas os seus saberes e competências deixem de ser reconhecidos.**

A exclusão cria distinção arbitrária entre servidores que se encontram na mesma situação funcional, em ofensa ao princípio da isonomia, e produz o efeito paradoxal de penalizar justamente aqueles que mais investiram em sua qualificação, desestimulando a formação que a própria Administração deveria incentivar.

Por essa razão, o ATENS reafirma a defesa de um RSC que contemple a todos os Técnico-Administrativos em Educação e reivindica a revisão da norma, de modo a assegurar aos servidores com título de doutor mecanismo efetivo de reconhecimento e valorização dos saberes, competências e trajetória profissional.

João Pessoa/PB, 27 de setembro de 2026.

Plenária do V Congresso Ordinário do ATENS SN